



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

**Presidente e Relator Exmo. Vereador Vagner Santos Negrine**

**Projeto de Lei nº 001/2018 .**

Com base no que dispõe o artigo 79 e parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que “Institui o Programa “leite é vida” para fornecimento diário de leite enriquecido a crianças matriculadas na Rede Municipal de ensino do Município de Itapemirim.

Esta Comissão de Legislação, Justiça e redação final, vem exarar ditame pela legalidade, emitindo parecer favorável.

O Programa “LEITE É VIDA”, visa combater a desnutrição alimentar das crianças e adolescentes que frequentam a educação infantil, educação especial e o ensino fundamental.

O Programa é uma política pública de amplo alcance para combater a subnutrição de nossas crianças e adolescentes. Contudo, o programa tem seu caráter ligado à saúde pública e à assistência social.

Observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do Regimento Interno da Câmara Municipal, verifica-se, ainda, a existência de mensagem contendo justificativa escrita, atendendo ao disposto da norma regimental. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo. Destarte, restam-se cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Assim, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**



Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2018.

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Presidente e Relator - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Joceir Cabral de Melo  
Vice-Presidente - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Rogério da Silva Rocha  
Membro - COLEJUR